

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELANDIA
DECRETO Nº 2082/97

REVOGA VANTAGEM HORIZONTAL PECUNIARIA POR MERECIMENTOS, DAS SERVIDORAS PUBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

ALÉSCIO FRANCISCO BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM A LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado os índices de vantagem horizontal pecuniária por merecimentos das servidoras públicas municipais a seguir relacionadas.

Marlise Soares Leal - Gelsi B. Hensel - Célia S. Theisen, Ivanete H. Furtado.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia SC, 02 de junho de 1997.


ALÉSCIO FRANCISCO BUGS
PREFEITO MUNICIPAL

registrado e publicado
em data supra


VALDIR BUGS
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO